



# SINTEPAV-CE

Sindicato dos Trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas,  
Pavimentação e Obras de Terraplanagem em Geral  
no Estado do Ceará



## EDITAL DE CONTRIBUIÇÃO SINDICAL/2018

Pelo presente edital de Convocação/Notificação/Intimação, o **SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DA CONSTRUÇÃO DE ESTRADAS, PAVIMENTAÇÃO E OBRAS DE TERRAPLANAGEM EM GERAL NO ESTADO DO CEARÁ(SINTEPAV-CE) – CNPJ sob o nº 04.325.091/0001-96**, que tem data-base 1º de abril, representante da categoria profissional dos trabalhadores nas Indústrias da Construção de Estradas, Pavimentações, Obras de Terraplanagens em geral e de Construções de Aeroportos, Barragens, Canais e Engenharia Consultiva, Gasoduto, Pontes, Portos, Obras de Saneamento, Termelétricas, Ferrovias, Hidrelétricas, Metrô, Eclusas, Eólicas, Obras em Linhas de Transmissões Elétricas, Obras em Estádios de Futebol, Túneis, Aduanas, Viadutos, Consórcios, Concessionárias, Manutenção e Limpeza de Vias, Manutenção de Rodovias, Limpeza e Manutenção de Canais, com abrangência estadual e base territorial no Estado do Ceará, com sede na Rua Assunção, nº 953 e 969 – Centro – Fortaleza – Ceará – CEP: 60.050-010, para cumprimento do disposto no art. 605 da C.L.T., **cientifica** todos os empregadores e empresas do segmento e estabelecidas na base territorial do Estado do Ceará, que deverão descontar dos salários de todos os seus empregados, referente ao mês de março/18, a **contribuição sindical**, cujo valor está estabelecido no art.582 da CLT e recolhê-la no mês de abril de 2018, em qualquer agência da **Caixa Econômica Federal, Código Sindical nº 915.560.326.90480-8**, sob pena de sua cobrança ser acrescida das cominações do artigo 600 da CLT, ficando desde já notificados os senhores empregados e empregadores, que a assembleia geral extraordinária realizada dia 24/01/2018 autorizou, prévia e expressamente o desconto da contribuição sindical de todos integrantes da categoria profissional, associados ou não, atendendo às formalidades exigidas nos artigos 578 e seguintes da Consolidação das Leis do Trabalho, bem como Enunciado nº 38, elaborado na 2ª Jornada da Reforma Trabalhista da **ANAMATRA**, realizada em outubro de 2017. Fortaleza, 20/02/2018. Raimundo Nonato Gomes. Presidente.